

Curitiba, 05 de novembro de 2020.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 – RPE - 2ª Publicação – Análise de proposta e dos documentos de habilitação – ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI.

Trata-se de licitação que tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de cadastramento, guarda centralizada do acervo e entrada continuada de documentos, tubos com plantas e ainda de microfimes, incluindo transporte, movimentação, digitalização, armazenamento e expurgo, além do inventário do acervo inicial e gerenciamento do sistema de documentos, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

A abertura do certame se deu no dia 30/09/2020. No dia 20/10/2020 a primeira classificada (GIGABOX DOCUMENTAL LTDA.) foi inabilitada, consoante o teor da Nota Técnica nº 051/2020/DELI. No dia 29/10/2020 a RCL também foi inabilitada, nos termos da Nota Técnica nº 055/2020/DELI.

Na sequência, a ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI foi convocada para negociação no chat do sistema LICITAÇÕES-E. A empresa reduziu o valor do seu último lance ofertado de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) para R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Às 14h15min a licitante foi convocada para apresentação de sua proposta e demais documentos.

No prazo estipulado a licitante encaminhou a proposta e os respectivos documentos, os quais foram disponibilizados no link https://drive.google.com/drive/folders/1YRXB_TJr30L30Q0AsWgP6p1n-T4GTn0G

É o relato.

01 – ANÁLISE DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Na sequência, a equipe técnica do DECT – Departamento de Contabilidade da COHAPAR emitiu a Nota Técnica nº 49/2020 – DECT (mov. 231), abaixo integralmente transcrita:

NOTA TÉCNICA 49/2020**Avaliação Capacidade Financeira - LP 14/2020 - RPE**

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de cadastramento, guarda centralizada do acervo e entrada contínua de documentos, tubos com plantas e ainda de microfilmes, incluindo transportes, movimentação, digitalização, armazenamento e expurgo, além do inventário do acervo inicial e gerenciamento do sistema de documentos, pelo período de 60 meses.

Data da Avaliação: 04/11/2020

Requisitos do Edital

Liquidez Geral (AC + ARLP / PC + PELP) = ou > 1,00

Liquidez Corrente (AC / PC) = ou > 1,00

Solvência Geral (AT / PC + PELP) = ou > 1,00

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS EIRELI.	
Licitante(s)	
Exercício Apresentado*	2019
	R\$
Ativo Circulante	210.433,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	36.146,48
Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	716.933,90
Índice de Liquidez Geral	5,82
Índice de Liquidez Corrente	5,82
Índice de Solvência Geral	19,83
Resultado da Avaliação	APTA

* Valores conforme Balanço Patrimonial, autenticado na Junta Comercial do Paraná, em 24/06/2020 sob nº 20203083156.

** Registramos que o valor do índice contábil declarado pela empresa, fl 878, relativo à liquidez geral é divergente do apurado por este DECT, mediante saldos extraídos do Balanço, ainda assim, considerando os números corretos, a empresa atinge o índice previsto em Edital.

Carolina Minas
Gerente Departamento de Contabilidade - DECT

Verifica-se, portanto, que consoante à análise do DECT, acima transcrita, a ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI cumpriu as exigências do edital quanto aos requisitos de qualificação econômico-financeira.

02 – ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

O DELI – Departamento de Licitação, por sua vez, analisou os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, oportunidade na qual verificou que a ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI **atendeu às exigências do Edital**, conforme abaixo demonstrado:

ITEM I – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **Item I, letra “a”**: Registro comercial, no caso de empresa individual – não se aplica;
- **Item I, letra “b”**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor – ato constitutivo encaminhado – **documento apresentado**;
- **Item I, letra “c”**: Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações – ata de eleição dos atuais administradores, seus documentos pessoais e procuração encaminhados – não se aplica;
- **Item I, letra “d”**: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples – não se aplica;
- **Item I, letra “e”**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país - não se aplica.

ITEM II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- **Item II, letra “a”**: Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **documento apresentado**;
- **Item II, letra “b”**: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais – documento emitido em **06/12/2019** e válido até **03/06/2020** – **fora da validade, portanto. Todavia, considerando o teor da observação do item 8.5 do Edital, a COHAPAR realizou consulta e emitiu uma nova certidão no dia 05/11/2020, a qual possui validade até o dia 04/05/2021**;
- **Item II, letra “c”**: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF – documento emitido em **20/10/2020** e válido até **06/11/2020**.

ITEM IV - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Item IV, letra “a”**: Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante – **documento apresentado**;

Nota 01: foram apresentadas as declarações de ausência de impedimentos e de enquadramento como ME/EPP.

Nota 02: para fins de verificação da validade das certidões, foi considerada a data de abertura do certame, ou seja, o dia 30/09/2020.

Registra-se que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI. e da sócia majoritária (ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA), oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos inseridos no processo.

03 – ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à análise da proposta e dos documentos de Qualificação Técnica, a equipe técnica da SEGE – Secretaria Geral da COHAPAR, emitiu a Nota Técnica 006/2020 – SEGE, abaixo integralmente transcrita:

“NOTA TÉCNICA Nº 006/2020-SEGE

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Assunto: ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - RPE– GUARDA DE DOCUMENTOS – ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI.

*Conforme solicitado, realizamos a análise da proposta e documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa **ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI.**, em atenção ao item 18 do Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital da Licitação Pública nº 14/2020 – RPE, a qual apresentou o terceiro menor lance na fase de disputas.*

1 – ANÁLISE DA PROPOSTA

Ao analisar a proposta apresentada pela empresa supracitada, entendemos que ela está adequada, visto que foram especificados os valores unitários e totais, considerando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses e as quantidades estimadas, para todos os 13 (treze) serviços previstos no modelo de proposta comercial anexo ao Edital, bem como, que o valor global proposto está dentro do valor máximo estimado para a contratação.

2 – ANÁLISE DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os requisitos de qualificação técnica exigidos pelo edital estão dispostos no item 18 do Anexo I - Termo de Referência e replicados no Anexo II – Relação de Documentos Necessários à Habilitação, especificamente no item III, consoante abaixo transcrito:

III - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto*

desta licitação, com características semelhantes às exigidas na(s) parcela(s) de maior relevância técnica, a seguir indicadas:

- Execução de serviços de armazenamento: 115.000 (cento e quinze mil) unidades/volumes, correspondente à aproximadamente 50% das quantidades estimadas para a contratação, no período de 12 (doze) meses.
- b) Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro funcional um profissional com formação superior em Arquivologia ou Biblioteconomia com registro junto a Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho em conformidade com a Lei 6.546 de 04/07/1978, que deverá se responsabilizar pela execução dos serviços de preparação e expurgo dos processos.
- b.1. A comprovação se dará mediante a apresentação de um dos seguintes instrumentos: contrato social, ata de eleição de diretoria, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de futura contratação.

A fim de cumprir os requisitos, a RCL encaminhou os seguintes documentos:

- **Anexo II, Item III, “a”:** Atestados de Capacidade Técnica, emitidos pelas empresas abaixo listadas:
 - ✓ MATERNIDADE JOÃO BATISTA CARIBÉ, subscrito pelo Sr. Danilo César Conceição, Diretor Administrativo.
 - ✓ NIG DECORAÇÕES LTDA., subscrito pela Sra. Cristiane Aparecida do Nascimento, Responsável.
 - ✓ STADLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, subscrito pelo Sr. Leonardo Mendes Stadler, Sócio Diretor.
 - ✓ ASSISTENZA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA., subscrito pelo Sr. Vinicius Grokoviski, Diretor.

Analizados os atestados supracitados, foi possível aferir a execução de serviços de armazenamento em quantidade superior a 115.000 (cento e quinze mil) unidades/volumes.

- **Anexo II, Item III, “b”:**
 - Documento de identificação do Sr. HUGO VICTOR DA SILVA;
 - Documento de CPF do Sr. HUGO VICTOR DA SILVA;
 - Carteira de Trabalho com Comprovação de registro do Sr. HUGO VICTOR DA SILVA como empregado da Arquivobras, desde junho de 2020;
 - Cartão de Registro Provisório do Sr. HUGO VICTOR DA SILVA, Bacharel em Biblioteconomia, no Conselho Regional de Biblioteconomia;
 - Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Biblioteconomia, confirmando o registro do Sr. HUGO VICTOR DA SILVA como Responsável Técnico da empresa.

3 - CONCLUSÃO

Analizados os documentos supralistados, concluímos que os requisitos de habilitação técnica previstos no item 18, “a” e “b” do Anexo I - Termo de Referência e replicados no

Anexo II – Relação de Documentos Necessários à Habilitação, item III, “a” e “b”, foram devidamente atendidos.

Atenciosamente,

Anelize Empinotti
Secretária-Geral ”

Verifica-se, portanto, que consoante à análise da SEGE, acima transcrita, a ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI. cumpriu as exigências do edital quanto à qualificação técnica.

04 – CONCLUSÃO

Assim, considerando as análises do DELI contidas na presente nota técnica, bem como as análises do DECT – Departamento de Contabilidade da COHAPAR (Nota Técnica nº 49/2020-DECT) e da SEGE – Secretaria Geral (Nota Técnica 06/2020-SEGE) verifica-se que a **ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI.** foi considerada **HABILITADA** no certame, haja vista o cumprimento integral das exigências do edital.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente
Agente de Licitação

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Documento: **57.2020LP14.2020DocumentoshabilitacaoDELI05.11.2020.pdf**.

Assinado por: **Nara Thie Yanagui** em 05/11/2020 11:35, **Harisson Guilherme Francoia** em 05/11/2020 11:39, **Elizabete Maria Bassetto** em 05/11/2020 11:41, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 05/11/2020 11:43.

Inserido ao protocolo **16.672.799-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 05/11/2020 11:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
427b2fac03781fab53d545674c2eb737.